

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

| | |
|---|----------------------------------|
| PARECER Nº: 50/2022 | UF: GO |
| INTERESSADO (A): Espaço Infantil Mundo Mágico. | |
| ASSUNTO: Aprovação do Planejamento Anual e Projeto Político Pedagógico/2023. | |
| DATA: 21/11/2022 | APROVAÇÃO EM: 30/11/2022. |

HISTÓRICO:

A mantenedora do Espaço Infantil Mundo Mágico, senhora Rejjane Resende de Lima Canedo, encaminhou os Planejamentos Anuais da Educação Infantil, bem como o Projeto Político Pedagógico da instituição, como parte integrante do Processo de Autorização de Funcionamento para o CME e solicitou aprovação para os mesmos no que diz respeito à Educação Infantil, com vigência para 2023.

ANÁLISE:

Planejamento Anual- 2023

Consta no Planejamento da instituição:

- **Agrupamento 1 (0 a 1 ano) –** Professora Bianca;
Monitora: não consta;
- **Agrupamento 2 (1 a 2 anos)-** Professora: Laurentina Alves de Faria;
Monitora: Maria Heloisa Gomes;
- **Agrupamento 4 e 5 anos (4 e 5 anos- multisseriado)-** Professora: Adriana

Conforme a Resolução CME nº 50 de 29 de novembro de 2017, para as turmas de crianças de 1 (um) e 2. (dois) anos, para cada 10 (dez) crianças é necessário 01 (um) professor e 01 (um) auxiliar (monitor), para as turmas de crianças de 3 (três) anos, para cada 15 (quinze) crianças é necessário 01 (um) professor e 01 (um) auxiliar (monitor) e para as turmas de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, para cada 20 (vinte) crianças é necessário 01 (um) professor. É necessário observar também as dimensões das salas de aula.

Os campos de experiências citados na BNCC e aprovados pela Resolução CME Nº 102 de 28 de agosto de 2019 foram contemplados: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, além de estarem contemplados ainda na descrição do planejamento: Objetivos de Aprendizagens/ Habilidades; Eixos Temáticos/Conteúdos/



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

Conteúdos Programáticos; Atividades/ Orientação Didática; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil (BNCC); Objetivo Geral, Recursos materiais e Avaliação não foram preenchidos, ressaltamos que a orientação dada pela assessoria didático pedagógica é que esses campos sejam preenchidos, uma vez que este planejamento será utilizado no próximo ano letivo e todos os campos devem ser contemplados, para facilitar o direcionamento do trabalho do professor de cada turma.

A instituição a julgar pelo planejamento, oferecerá a princípio 03 (três) turmas de Educação Infantil, sendo 01 (uma) turmas de Berçário (Agrupamento 1), 01 (uma) turma de Maternal I (Agrupamento 2) e 01 (uma) turma de Jardim I e Jardim II (Agrupamento 4 e 5 anos-multisseriada), os planejamentos não estão assinados pelos professores de acordo com cada turma e nem pelo coordenador pedagógico da Educação Infantil Rejiane Resende de Lima Canedo.

Os planejamentos estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, quanto ao aproveitamento dos educandos a respeito dos conteúdos programáticos não consta como acontecerá a avaliação. Porém ao analisar o PPP e as fichas avaliativas chega-se a conclusão que a avaliação será contínua, levando-se em conta os conceitos preconizados pela BNCC.

Projeto Político Pedagógico- 2023

O Projeto Político Pedagógico em questão seguiu a minuta elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e aprovada por este Conselho de acordo com a Resolução CME nº 118 de 30 de outubro de 2019.

Foram solicitados alguns ajustes no PPP da instituição, estes apontamentos foram feitos no próprio documento inicialmente enviado por e-mail e sendo que as orientações dadas foram seguidas o documento encontra-se apto para a aprovação do Conselho Pleno.

Constam no documento da unidade escolar acima citada todos os tópicos sugeridos na minuta e estão descritos conforme a realidade da instituição, sendo eles: Apresentação; Dados da Unidade Escolar; Histórico; Missão; Diagnóstico: Forças; Fraquezas; Oportunidades; Ameaças; Objetivos (Geral e Específico); Princípios Legais e Norteadores; Princípios Epistemológicos; Princípios didático- pedagógicos; Princípios Éticos; Princípios Estéticos; Estrutura e Funcionamento da Instituição: Organização Administrativa e Pedagógica; Espaço Físico, instalações e equipamentos; Organização das turmas e participação discente na Educação Infantil; Regimento Escolar; Conselho de Classe; Recursos Humanos: Gestão Administrativa e



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

Pedagógica; Docentes; Auxiliares Administrativos e de Serviços Gerais (outros funcionários serão contratados em 2023 a depender da necessidade da instituição; Organização Curricular na Educação Infantil; Orientações Metodológicas e Intervenção Pedagógica; Projetos Pedagógicos (Carnaval, Páscoa Encantada, Dia do Índio, Festa Junina, Escola e Família); Temas Transversais; Avaliação; Critérios de Avaliação na Educação Infantil; Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Referências Bibliográficas.

Na ata de aprovação do PPP pela comunidade escolar, constam os nomes de quem participou da reunião de apresentação e aprovação, mas não está assinada pelos presentes, orientamos que esta ata seja assinada, a fim de validar o documento perante a comunidade escolar.

Fazem parte do anexo do documento: matriz curricular da Educação Infantil e ficha de avaliação contínua.

Lembramos que o PPP deve ser **atualizado** todos os anos e deverá obrigatoriamente ser acompanhado do Planejamento Anual da instituição que também deve ser atualizado, dentro da realidade da instituição e **não refeito em sua totalidade**.

PARECER:

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Planejamento e do Projeto Político Pedagógico do Espaço Infantil Mundo Mágico para o ano letivo de 2023.

Ressaltamos que o Planejamento do Espaço Infantil Mundo Mágico está de acordo com a BNCC, contemplando todos os campos de experiência que são recomendados nesta faixa etária, tão importante para o desenvolvimento global da criança, não estão registrados no Planejamento/2023 os recursos materiais e avaliação, orientamos que no planejamento/2024 que esses itens não deixem de ser registrados e que os planejamentos/2023 sejam assinados pelos professores das respectivas turmas e pela coordenadora pedagógica, assim que o quadro de docentes seja efetivado para 2023.

A proposta pedagógica foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar no dia 10 de novembro de 2022, mas não estão constando as assinaturas dos professores, pais e demais funcionários da instituição, validando assim o documento perante a instituição. Orientamos que essa ata seja assinada, o mais breve possível e que para os próximos anos, visto

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

que este é um documento anual, a ata apresentada como anexo ao PPP, esteja sempre assinada por todos os presentes na reunião.

O Projeto Político Pedagógico atende as particularidades da Educação Infantil, foram apresentados projetos específicos para as turmas da Educação Infantil, que visam auxiliar o desenvolvimento psicossocial e intelectual destes educandos.

HISTÓRICO:

A mantenedora do Espaço Infantil Mundo Mágico, Jennifer Paizane de Paula, em nome do Conselho, entregou os Planejamentos Anuais da Educação Infantil, bem como o Projeto Político Pedagógico da instituição, como parte integrante do Processo de Acreditação de Fundação de Educação Infantil, com vigência para 2021.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

ANÁLISE:

Eblardora
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora Técnico Pedagógica

Port. nº 05 de 18/01/2021

Paula
Paula Viviana Miotto

Assessora Técnico Pedagógica

Portaria nº 06 de 18/01/2021

Conforme a Resolução CME nº 50 de 29 de novembro de 2017, para as turmas de crianças de 1 (um) e 2 (dois) anos, para cada 10 (dez) crianças é necessário 01 (um) professor e 01 (um) auxiliar (monitor), para as turmas de crianças de 3 (três) anos, para cada 15 (quinze) crianças é necessário 01 (um) professor e 01 (um) auxiliar (monitor) e para as turmas de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, para cada 20 (vinte) crianças é necessário 01 (um) professor. É necessário observar também as dimensões das salas de aula.

Os campos de experiências citados na BNCC e aprovados pela Resolução CME Nº 102 de 28 de agosto de 2019 foram contemplados. O eixo o corpo e o não corpo, gesto e movimento, traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, além de serem contemplados ainda na descrição do planejamento: Objetivos de Aprendizagem, Habilidades, Eixos Temáticos/Conteúdos.